

PROTOCOLO COMPLEMENTAR AO ACORDO QUADRO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR
DA CHINA SOBRE COOPERAÇÃO EM APLICAÇÕES PACÍFICAS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESPAÇO EXTERIOR PARA O DESENVOLVIMENTO
CONJUNTO DO SATÉLITE CBERS-2B

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular da China
(referidos a seguir como “As Partes”),

Tendo presente os termos do Acordo Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, assinado em Pequim, em 8 de novembro de 1994;

Tendo presente a notável realização do lançamento do CBERS-2, em 21 de outubro de 2003;

Com o fim de promover ainda mais o papel da tecnologia espacial no desenvolvimento social, econômico e cultural de ambos os países;

Com o fim de manter a continuidade do provimento de dados dos satélites da série CBERS;

Considerando o fato de que o satélite CBERS-3 será lançado em 2008;

Considerando o consenso alcançado na reunião do Comitê de Coordenação Conjunta realizada em São Jose dos Campos, em 11 e 12 de julho de 2004, e na reunião do Comitê de Coordenação do Programa realizada em Pequim, em 14 e 15 de outubro de 2004,

Aqui, acordam o que segue:

ARTIGO I

As Partes fabricarão conjuntamente o satélite CBERS-2B, de modo a garantir o suprimento de imagens CBERS, com os parâmetros técnicos e detalhamento da divisão de trabalho especificados no Relatório Técnico.

ARTIGO II

A divisão de responsabilidades quanto ao trabalho de desenvolvimento e ao investimento será a mesma prevalente nos projetos CBERS-1 e CBERS-2, qual seja, de 70% para a China e 30% para o Brasil.

ARTIGO III

Enquanto a Montagem, Integração e Testes do satélite CBERS-2B ocorrerá no Brasil, o seu lançamento se dará a partir da China através de um veículo lançador Longa Marcha. O custo do lançamento será dividido entre as Partes na mesma proporção que a dos projetos CBERS-1 e CBERS-2, e um contrato de lançamento será assinado entre a Corporação Industrial "Great Wall" da China e a contraparte brasileira.

ARTIGO IV

O satélite CBERS-2B será lançado em 2006 e o segmento de Rastreamento, Telemetria e Controle (TT&C) terá características similares às dos projetos CBERS-1 e CBERS-2.

ARTIGO V

As Partes designam correspondentemente a Comissão de Ciência, Tecnologia e Indústria para a Defesa Nacional (COSTIND) da China e o Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil como as entidades responsáveis pela implementação do presente Protocolo Complementar.

ARTIGO VI

O projeto de cooperação sob este Protocolo Complementar está sujeito aos termos e condições gerais acordados entre China e Brasil no âmbito do Programa CBERS.

ARTIGO VII

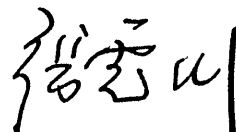
Este Protocolo Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de 8 anos.

Feito em Brasília, no dia 12 do mês de novembro de 2004, em dois exemplares, nos idiomas português, chinês e inglês, todos os textos sendo igualmente autênticos. No caso de diferenças de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da
Ciência e Tecnologia



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
POPULAR DA CHINA

ZHANG YUNCHUAN
Ministro da Comissão de
Ciência, Tecnologia e Indú
stria para a Defesa Nacional

对《巴西联邦共和国政府与中华人民共和国政府关于
和平利用外层空间科学技术合作框架协议协定》
的关于合作研制地球资源卫星 02B 星的补充议定书

巴西联邦共和国政府和中华人民共和国政府（以下简称“双方”）：

回顾双方在一九九四年十一月八日在北京签署的《巴西联邦共和国政府和中华人民共和国政府关于和平利用外层空间科学技术合作框架协议协定》；

注意到二〇〇三年十月二十一日中巴地球资源卫星 02 星的成功发射这一里程碑事件；

为进一步促进空间技术在发展两国国民经济中的作用；

为保持中巴地球资源卫星数据的连续性；

考虑到中巴地球资源卫星 03 星将于二〇〇八年发射；

考虑到双方二〇〇四年七月十一日至十二日在巴西圣何塞·坎波斯举行的中巴地球资源卫星联合项目委员会(JPC)会议和二〇〇四年十月十四日至十五日在中国北京举行的两国政府空间技术合作项目协调委员会(PCC)会议的建议;

协议如下:

第一条

为确保中巴地球资源卫星图像的供应,双方将联合生产中巴地球资源卫星 02B 星,其技术参数和详细的工作分工将在工作报告中加以明确,

第二条

中巴地球资源卫星 02B 星研制分工遵循中巴地球资源卫星 01、02 星分工内容,投资比例仍按中方承担 70%,巴方 30%的比例进行;

第三条

中巴地球资源卫星 02B 星将在巴西组装,在中国利用长征火箭发射,发射费用仍按 01、02 星分摊比例,发射服务合同由中国长城工业总公司与巴方相关部门签订;

第四条

中巴地球资源卫星 02B 星发射时间为二〇〇六年,卫星发射后业务测控仍遵循 01、02 星相应做法;

第五条

双方分别指定巴西联邦共和国科学技术部和中华人民共和国

国防科学技术工业委员会负责组织实施本补充议定书。

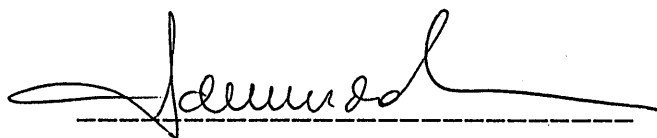
第六条

本补充议定书涉及的所有合作项目应遵守巴中两国已就中巴地球资源卫星项目达成的一般条款和条件。

第七条

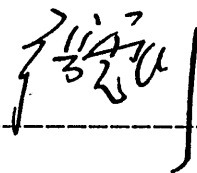
本补充议定书自签字之日起生效，有效期八年。

本补充议定书于二〇〇四年十一月十二日在巴西利亚签署，一式两份，分别用葡文、中文、英文写成。如对文本的解释产生歧义，则以英文文本为准。



巴西联邦共和国政府

代表



中华人民共和国政府

代表

COMPLEMENTARY PROTOCOL TO THE FRAMEWORK AGREEMENT BETWEEN
THE GOVERNMENT OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL AND THE
GOVERNMENT OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA ON COOPERATION
IN THE PEACEFUL APPLICATION OF OUTER SPACE SCIENCE AND
TECHNOLOGY ON THE JOINT DEVELOPMENT OF CBERS-2B

The Government of the Federative Republic of Brazil

and

The Government of the Peoples' Republic of China
(hereinafter referred to as "the Parties"),

Recalling the terms of the Framework Agreement between the Government of the Federative Republic of Brazil and the Government of the People's Republic of China on Cooperation in the Peaceful Application of Outer Space Science and Technology, signed in Beijing on November 8th, 1994;

Noticing the milestone achievement of the successful launch of CBERS-2 on October 21st, 2003;

In order to further promote the role of space technology in the social, economic and cultural development of the two countries;

For the purpose of maintaining continuity of CBERS satellite data;

Considering the fact that CBERS-3 will be launched in 2008;

Taking into account the consensus reached in Joint Project Committee Meeting held in San Jose dos Campos between July 11-12, 2004, and the Program Coordination Committee meeting in Beijing between October 14-15, 2004,

Hereby agree as follows:

ARTICLE I

The Parties shall jointly manufacture one CBERS-2B in order to ensure the supply of CBERS imagery with its technical parameters and detailed work share specified in the Work Report.

ARTICLE II

The Share of CBERS-2B development task and investment amount shall remain identical to CBERS-1 and CBERS-2, which is 70% by China and 30% by Brazil.

ARTICLE III

The Assembly, Integration and Test (AIT) of CBERS-2B shall be in Brazil, and it will be launched in China by Long March launch vehicle. Launching cost shall be shared as CBERS-1 and CBERS-2, and the launching contract shall be signed between China Great-Wall Industry Corporation (CGWIC) and Brazilian counterpart.

ARTICLE IV

CBERS-2B shall be launched by 2006 and tracking, telemetry and Control (TT&C) similar to that of CBERS-1&2.

ARTICLE V

The Parties designate Ministry of Science and Technology of Brazil and Commission of Science, Technology and Industry for National Defense (COSTIND) of China to be the entities responsible for the implementation of the Complementary Protocol;

ARTICLE VI

The cooperation project under this Complementary Protocol is subject to the general terms and conditions agreed between China and Brazil as regards the CBERS Program.

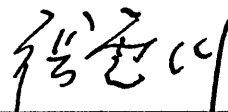
ARTICLE VII

This Complementary Protocol shall enter into force upon signature and remain in force for a period of 8 years.

Done at Brazilian on November 12th, 2004 in duplicate in Portuguese, Chinese and English. In case of difference in interpretation, the English text shall prevail.



FOR THE GOVERNMENT OF THE
FEDERATIVE REPUBLIC
OF BRAZIL



FOR THE GOVERNMENT OF THE
PEOPLE'S REPUBLIC
OF CHINA